# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03143/83

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 03/10/1983
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 68.62m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 14,60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/16.60m
LESTE - Travessa São Pedro c/ 4.90m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/4.50m

II - JOSEFA GRACIANO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 155.24m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/24.10m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/24.10m
LESTE - Rua da Esperança c/6.00m
OESTE - Petrobrás c/6.90m

III - AGENOR MOREIRA LIMA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 92.37m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 13.70m
SUL - Rua João Soares de Araújo c/ 0.70m e Terreno Foreiro Municipal c/ 3.10m
LESTE - Rua João Soares de Araújo c/ 1.40m + 5.95m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 4.60 + 4.10m

IV - ROSA LIMA DE MENDONÇA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 64.00m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/12.80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/12.80m
LESTE - Rua Bela Vista c/5.00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.00m

V - JOSÉ FERREIRA DE MELO, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 247.80m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/35.40m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/35.40m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6.60m
OESTE - Rua Guanabara c/7.40m

VI - GARIBALDE ALBERTO ALVES , o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 202.80m2
NORTE - Travessa Novo Mundo c/6.00m
SUL - Terreno da Marinha c/6.00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/33.80m
OESTE - Rua Feliciano Dias c/33.80m

VII - JOSÉ BALDUINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 124.32m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/16.80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/16.80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/7.20m
OESTE - Rua Guanabara c/ 7.20m

VIII - RITA MARIA SARAIVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões: Área 15.25m2
NORTE - 1ª Travessa Guanabara c/2.50m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/2.50m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6.10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6.10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito